



Município de Cravinhos

DECRETO 2255/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os cargos efetivos, existentes no quadro permanente de pessoal da Administração Direta e Indireta ficam regulamentados com suas respectivas descrições, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto n.º 2254/2017, de 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado na Secretaria Administrativa e Afixado no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 10 de janeiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA ESPANHA
Diretor de Controle Interno



Município de Cravinhos

ANEXO I DO DECRETO Nº 2255/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Cargo / Em prego: Agente de Combate às Endemias

CBO: 5151-40

Descrição Resumida

Profissional que atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.

Descrição Detalhada

- vistoriar residências e qualquer outros locais que configurem risco epidemiológico, analisando condições domiciliares e peridomiciliares, seguindo especificações para atender as normas e procedimentos legais garantindo a saúde dos moradores;
- registrar os dados técnicos verificados em formulários próprios para prestar esclarecimentos de conclusão da visita, atendendo exigências administrativas;
- desenvolver ações educativas sobre o trabalho e sobre a importância da participação da comunidade para conscientização dos perigos ocasionados e a necessidade da limpeza dos locais;
- executar ações de eliminação e controle de vetores, fazendo uso de produtos químicos determinados pelo Programa Epidemiológico, com o objetivo de evitar a disseminação de vetores e risco à população local;
- recolher e/ou inutilizar objetos e dar destinação adequada de acordo com o programa que facilita o ciclo do vetor;
- dispor-se a executar a metodologia inovadora no combate ao vetor ou à doenças endêmicas e participando de treinamentos técnicos e educativos em todos os aspectos dos Programas epidemiológicos;
- atuar sobre as doenças endêmicas de notificação compulsória e outras que são ou venham a ser classificadas de interesse epidemiológico, de acordo com o órgão competente;
- executar ações em campanhas de vacinação animal e humana;
- fazer pulverizações com equipamento manual e/ou motorizado aplicando produtos químicos conforme determinação da coordenação;
- fazer marcação conforme atividade técnica desempenhada: boletins, fichários de identificação e utilização de produtos químicos e todo e qualquer relatório necessário às formas de conduta da Epidemiologia;
- cumprir a estratégia de trabalho definido pelo programa epidemiológico, inclusive novas metodologias de atividades, aplicação de produtos químicos e atividades diversas que estejam direta ou indiretamente ligadas à epidemiologia;
- auxiliar o Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município, fazendo busca ativa, visitas domiciliares, notificações de doenças compulsórias e outras atividades vinculadas ao setor;



Município de Cravinhos

- realizar ações básicas de saneamento do Meio Ambiente: remoção de entulhos e lixo, destinação de dejetos, limpeza de terrenos baldios, participação de mutirão de limpeza;
- avaliar as condições de uso da água em bicas e poços;
- auxiliar na desratização e desinsetização de casas, escolas e demais logradouros públicos;
- executar outras atividades que lhes forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores relacionados com a área de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Cargo / Emprego: Assistente Social

CBO: 2516-05

Descrição Resumida

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

Descrição Detalhada

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;



Município de Cravinhos

- orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais:
- atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontra em situação-problema:
- atuar junto a servidores municipais aposentados;
- realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- Desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a possibilidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- Desenvolver ações de atenção profissional, direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade dos usuários;
- Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social.
- Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição.
- Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social.
- Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social.
- Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social
- Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas.
- Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social.
- Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar tarefa pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas eletrônica e informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|--------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Registro Categoria Classe | Registro CRESS |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou |



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|
| | | | Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Moderada |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Moderado |

Jornada de trabalho: 20(vinte) horas semanais

Cargo /Em prego: Auxiliar de Hidráulica

CBO: 8621-40

Descrição Resumida

Compreende a força de trabalho que se destina a operar estações de bombeamento, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para transladar substâncias líquidas, semilíquidas, gasosas ou pulverizadas a seus locais de armazenamento, tratamento, utilização ou eliminação.

Descrição Detalhada

- operar e manter os conjuntos motor bomba dos poços artesianos;
- efetuar manobras dos registros de entrada e saída;
- controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas no equipamento;
- efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis das máquinas e executando regulagens e pequenos reparos para conservá-lo em bom estado;
- registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações;
- zelar pela conservação do local de trabalho;
- informar periodicamente, o nível do reservatório;
- receber agente fluoretante e desinfetante preparando sua diluição previamente estabelecida;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Conhecimento inerente ao cargo | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Moderada |



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|----------|-----------------------|----------|
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Moderado |
|-----------------------|----------|-----------------------|----------|

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Emprego: DENTISTA

CBO: 2232-08

Descrição Resumida

Os dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, podem desenvolver pesquisas na área odontológica, desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade, podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ongs, exercem atividade de ensino e pesquisa.

Descrição Detalhada

- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- identifica as afecções;
- identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente;
- faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- trata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva;
- faz perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - faz perícia odonto legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;



Município de Cravinhos

- realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|------------------------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Registro Conselho de Classe | Registro no CRO |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: Encanador

CBO: 724 1-10

Descrição Resumida

Executa trabalhos de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos.

Descrição Detalhada

- instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos. curvas T's, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de com a rede principal;
- montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas, de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas;
- proceder a execução de redes de água, serrando e atarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, niples, cotovelos, T's, registros, estopas, etc.;
- instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados;
- executar outras atribuições afins.



Município de Cravinhos

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Conhecimento inerente ao cargo | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Nenhuma |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Cargo/Emprego: Fonoaudiólogo

CBO: 2238-10

Descrição Resumida

Identifica problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada

- Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
- Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
- Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
- Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
- Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
- Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Avalia paciente em uso de sondas de traqueostomia;



Município de Cravinhos

- Estar apto a realização de teste de Blue Dye
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Registro Categoria de Classe | Registro CRF |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 20(vinte) horas semanais

Cargo/Emprego: INSPETOR DE ALUNOS

CBO: 3341-10

Descrição Resumida

Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisam fatos; presta apoio às atividades acadêmicas; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza ambiente escolar e zela pelas dependências e instalações do estabelecimento escolar.

Descrição Detalhada

- Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os;
- Acompanhar diretamente a entrada e saída dos alunos nas dependências da unidade escolar e das aulas;
- Zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos;
- Auxiliar no controle e na utilização de programas existentes nas unidades escolares como forma de anotação de frequência dos educandos;
- Registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências;
- Atender solicitações de professores e alunos;
- Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares;
- Revistar após a saída dos alunos as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria;



Município de Cravinhos

- Zelar pela prestação de assistência médica aos alunos; ministrar medicamentos, via oral, quando solicitado pelo responsável, através de receituário médico, observando-se a dosagem e horários estabelecidos;
- Acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas;
- Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar;
- Providenciar indicação sonora de início / término de períodos, início/término das aulas, início /término de intervalos;
- Auxiliar crianças no vestuário, ajudando a trocar de roupas àquelas que necessitem para proporcionar o bem-estar das mesmas;
- Orientar crianças, ensinando a cuidar de seus objetos em local apropriado, enfatizando sua organização;
- Repassar turma dos alunos para profissional da educação para realização de atividades diferentes e específicas de cada faixa etária;
- Colocar crianças para repousar, arrumando-as no berço e/ou colchonetes, em condições de conforto para descanso;
- Dar banho em bebês e crianças organizando toalhas, roupas individuais, uniformes, sapatos, banheiras e outros para manter condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar;
- Dar mamadeira para os bebês, colocando no colo na posição correta para não engasgar, regurgitar e eliminar gases; trocar fraldas, acomodando bebês em aparador para higienização, conforto e saúde dos mesmos;
- Servir alimentação para crianças, acomodando-as no refeitório, auxiliando-as caso necessitem, proporcionando ambiente agradável e tranquilo, respeitando os horários da instituições;
- Preparar e arrumar crianças para a saída, colocando seus pertences em sacolas individuais, aguardando no setor específico a chegada das mães e/ou responsáveis;
- Cumprir horários estabelecidos de entrada/almoço/saída e distribuição de tarefas, seguindo roteiro de atividades a serem executadas, para cumprimento do cronograma;
- Participar de reuniões colaborando com sugestões, informações da rotina da instituição, para melhoria e aprimoramento do método de trabalho;
- Comunicar sempre à direção e/ou superior hierárquico imediato da instituição, qualquer problema com as crianças, sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
- Cumprir rigorosamente o calendário escolar devidamente homologado pela Secretaria Municipal da Educação;
- Zelar pela própria aparência e higiene pessoal, mantendo hábitos de higiene e vestuário adequados a fim de propiciar um ambiente sadio;
- Contribuir efetivamente para que a relação: colegas, chefias, crianças, pais e comunidade, se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo, agindo com ética em todas as situações existentes, para manter sigilo profissional que o cargo exige;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes;
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do exercício Profissional;
- Executar outras atribuições afins.



Município de Cravinhos

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Condições Gerais de Exercício- atuam em equipe, em locais abertos ou fechados, em período diurno ou noturno, sob supervisão ocasional de diretores ou secretários de escola. Podem permanecer em pé por períodos longos, em locais ruidosos. Os profissionais que atuam em escola pública assumem, também, funções pertinentes a outros profissionais administrativos e pedagógicos como, por exemplo, ouvir reclamações de professores sobre ameaças de alunos em áreas de violência, orientar alunos e fazer pequenos reparos nas escolas.

Cargo / Emprego: LEITURISTA

CBO: 5199-40

Descrição Resumida

Compreende os cargos que se destinam a efetuar leitura do consumo e a entrega das contas de água em todo município, conforme designação, preencher relatórios diários onde registra as ocorrências, dentro de sua área de atuação, analisar o consumo e valores de avisos, conferência de rol de consumo e leitura, montagem de roteiros de avisos, cadastramento e, cancelamento de débitos em contas bancárias, retirada de leitura, além de fiscalizar o cumprimento das leis do SAAE de Cravinhos.

Descrição Detalhada

- efetuar a leitura do consumo de água nas diversas moradias, anotando-o em impresso próprio ou registrando a informação em coletor de dados específicos;
- tomar nota também de ocorrências, tais como: "imóvel fechado" quando de sua visita, residência fechada ou área de leitura de consumo em difícil acesso, para posterior comunicação ao responsável pelo imóvel;
- efetuar também a entrega das contas de água nas diversas moradias onde faz a leitura;
- anotar toda irregularidade constatada por ocasião da tomada da leitura e comunicar à chefia;
- orientar consumidores quanto à forma correta de utilização de água.
- fiscalizar água clandestina, danificação em hidrômetro, vazamento no registro, vazamento ao pé do cavalete, caixa de inspeção e mudança de cavalete;



Município de Cravinhos

- fiscalizar vazamento de esgotos na rede de água;
- fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos do SAAE;
- realizar diligências ou serviços especiais de fiscalização;
- acompanhar obras de saneamento de água e esgotos de conjuntos habitacionais e outros;
- expedir relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- entregar intimações domiciliares;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Moderada |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Moderado |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO

| | | | |
|----------------------|---------|----------------------|---------|
| <u>Especialidade</u> | CRO | <u>Especialidade</u> | CRO |
| Clínica Geral | 2251-25 | Pediatra | 2251-24 |
| Otorrino | 2252-75 | Oftalmologista | 2252-65 |
| Dermatologista | 2251-35 | Cardiologista | 2251-20 |
| Ginecologista | 2252-50 | Trauma | 2252-70 |
| Obstetra | | Ortopedista | |
| Psiquiátrico | 2251-33 | Neurologista | 2251-12 |

Descrição Resumida

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. - Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

Descrição Detalhada

- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme



Município de Cravinhos

necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|---|---|
| Formação | Ensino Superior Completo | Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação | Registro no CRM e especialização na área de atuação |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo/Emprego: MERENDEIRA

CBO: 8414-08

Descrição Resumida



Município de Cravinhos

Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Preparam alimentos para as escolas e creches municipais. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde preservação ambiental.

Descrição Detalhada

- efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas por seu superior hierárquico;
- selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
- registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidade utilizada. em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
- proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
- acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e quando lhe for solicitado;
- requisitar material e mantimentos. quando necessários;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais utensílios utilizados na cozinha, mantendo-o em perfeitas condições de asseio;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Conhecimento inerente ao cargo | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Moderada |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Moderado |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CBO: 33 11-10

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental visando auxiliar nas atividades recreativas das crianças. Incentivando as brincadeiras em grupo e individual, estimulando o desenvolvimento físico e mental.

Descrição Detalhada

- atender às crianças nas atividades de educar, garantindo o espaço de brincar e cuidar;
- interagir com a equipe no atendimento das crianças, desenvolvendo programas individuais e em grupos lúdico, recreativos, sócio-interativos, que possibilite o desenvolvimento psicomotor;
- ajudar na formação de hábitos, atitudes, condutas e procedimentos de convivência solidária;
- recepcionar crianças atendendo com cortesia, gentileza, presteza e eficiência, encaminhando-as aos setores específicos de forma afetuosa e acolhedora, proporcionando o bem estar das mesmas;
- colaborar com a formação humana das crianças, formando conceitos éticos e morais para o exercício da cidadania;
- auxiliar crianças no vestuário, ajudando a trocar de roupas àquelas que necessitem. para proporcionar o bem estar das mesmas;
- orientar crianças, ensinando a cuidar de seus objetos em local apropriado, enfatizando sua organização;
- repassar turma. entregando crianças a outra profissional da educação para realização de atividades diferentes e específicas de cada faixa etária;
- colocar crianças para repousar, arrumando-as no berço e/ou colchonetes. em condições de conforto para descanso;
- dar banho em bebês e crianças organizando toalhas, roupas individuais. uniformes, sapatos, banheiras, etc., para manter condições adequadas de higiene, conforto e bem estar;
- preparar e arrumar crianças para a saída, colocando seus pertences em sacolas individuais, aguardando no setor específico a chegada das mães e/ou responsáveis;
- participar da elaboração e execução da Proposta Curricular. cumprindo planejamento anual e projetos específicos para atender objetivos sociais e pedagógicos;
- dar atenção e carinho às crianças, satisfazendo as necessidades afetivas das mesmas, proporcionando um desenvolvimento emocional satisfatório;
- estimular o convívio social proporcionando atividades de integração que possam facilitar a troca de experiências e socialização das crianças;
- cumprir horários estabelecidos de entrada/almoço/saída e distribuição de tarefas, seguindo roteiro de atividades a serem executadas, para cumprimento do cronograma;
- participar e dividir tarefas. cooperando e colaborando com os membros da equipe para substituição dos horários quando necessário;
- zelar pelas condições físicas do ambiente, observando luz acesa, gás, aparelhos eletroeletrônicos, portas e janelas, garantindo a segurança da unidade de serviço;
- realizar, diariamente, controle de frequência. anotando no diário. para computação da assiduidade da criança;
- registrar dados das crianças pertinentes ao seu desenvolvimento e elaborar relatórios quando necessário;



Município de Cravinhos

- participar de reuniões de trabalho e com pais, colaborando com sugestões, informações da rotina da instituição, para melhoria e aprimoramento do método de trabalho;
- ministrar medicamentos via oral, quando solicitado pelo responsável, através de receituário médico, observando-se a dosagem e horários estabelecidos;
- encaminhar crianças para atendimento médico/odontológico, quando necessário, dirigindo-se à chefia imediata para providências cabíveis;
- dar mamadeira para os bebês, colocando no colo na posição correta para não engasgar, regurgitar e eliminar gases;
- trocar fraldas, acomodando bebês em aparadouro para higienização, conforto e saúde dos mesmos;
- acomodar bebês no bebê-conforto, colocando cinto de segurança, para proteção de acidentes, proporcionando segurança e bem-estar dos mesmos;
- servir e distribuir alimentação para crianças, acomodando-as no refeitório, para atender necessidades alimentares;
- ajudar na formação de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças que necessitem, durante as refeições, para proporcionar ambiente agradável e tranquilo, respeitando os horários da instituição;
- desenvolver atividades recreativas e pedagógicas com as crianças, jogando, pulando corda, brincando, contando histórias, visando integração social, aquisição de habilidades e valores de acordo com a faixa etária;
- trabalhar com a estimulação dos bebês e outras atividades recreativas, visando o desenvolvimento motor e da linguagem;
- trabalhar com atividades relaxantes, após as refeições, proporcionando um ambiente calmo e tranquilo para descanso;
- realizar atividades específicas (dança, dramatização, brincadeiras), estimulando a coordenação perceptomotora e a criatividade da criança, para desenvolver a socialização e favorecer a aprendizagem;
- colaborar na organização e realização de festas e eventos da instituição, ensaiando atividades específicas, visando à promoção e socialização da criança;
- comunicar sempre à coordenação da instituição, qualquer problema com as crianças, sob sua responsabilidade;
- participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Calendário da Instituição;
- substituir funcionários de sua unidade ou demais, quando em férias, licenças. ou por outro motivo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para a organização do serviço prestado;
- zelar pela própria aparência e higiene pessoal, mantendo hábitos de higiene e vestuário adequados. a fim de propiciar um ambiente sadio;
- contribuir efetivamente para que a relação colegas, chefias, crianças. pais e comunidade se desenvolva num clima de confiança, harmonia, diálogo franco e respeito mútuo, agindo com ética em todas as situações existentes, para manter sigilo profissional que o cargo exige;
- buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes. disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens. Assimilação de novos métodos de trabalho. etc.;
- comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do exercício profissional.
- executar outras atribuições afins.



Município de Cravinhos

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo/Emprego: MOTORISTA

CBO: Direção Veicular Pesada 7825-10

Descrição Resumida

Executa trabalhos qualificados que requerem certo esforço físico e constante esforço mental na condução de veículos automotores leves e pesados, para transporte de passageiros ou cargas. Procede a condução de Vans, Peruas, ônibus e outros veículos necessários à condução do aluno. Mantém a ordem e a disciplina dentro do veículo. Transporta pacientes e seus familiares, do ponto de coleta ao hospital, posto de saúde e outros. Realiza viagens intermunicipais com pacientes e doentes. Mantém de outras cargas. Mantém a ordem e a disciplina dentro do veículo.

Descrição Detalhada

- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- realizar reparos de emergências;
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportados; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;



Município de Cravinhos

- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- dirigir veículos leves, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências:

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Possuir CNH "D" |
| Experiência | Conhecimento Inerente ao Cargo | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: NUTRICIONISTA

CBO: 0-68.10

Descrição Resumida

- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Descrição detalhada

- Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade,



Município de Cravinhos

de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

- orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;
- efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação;
- zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
- participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|------------------------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Registro Conselho de Classe | Registro no CRN |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo/Emprego: Operador de Estação Tratamento de Esgoto (E.T.E).

CBO: 8623-05

Descrição Resumida

Coletar amostras, executar e registrar análises físico-químicas e bacteriológicas do esgoto; operar e controlar as instalações eletromecânicas nas estações de



Município de Cravinhos

tratamento de esgoto, segundo normas previamente estabelecidas; elaborar planilhas, gráficos e relatórios diversos.

Descrição Detalhada

- coletar amostras para fins analíticos;
- executar e registrar as análises físico-químicas e bacteriológicas para o controle de qualidade do Esgoto;
- preencher boletins diários e mensais referentes ao consumo de reagentes químicos e à produção do esgoto tratada;
- realizar, com assistência técnica superior, análises mais complexas e preparar reativos padronizados, soluções e dosagens de reagentes químicos;
- operar equipamentos dosadores de produtos químicos (cilindro de cloro e outros);
- manter e executar a limpeza e a esterilização dos objetos do laboratório nas estações;
- manter e executar a limpeza de tanques de sulfato, cal, decantadores, filtros, poços de recalque e outros;
- operar bombas e motores;
- inocular e semear culturas bacteriológicas;
- efetuar o controle e a operação dos sistemas de by-pass (comportas), de gradeamento (limpeza e disposição do material em local específico), de desarenação, de medidores de vazão e temperatura;
- coletar amostras de afluente e efluente;
- controlar os reatores (limpeza e controle do processo de digestão):
- descartar o lodo, retirando-o dos leitos de secagem e colocando-o em local específico para futura compostagem:
- limpar o leito de secagem:
- armazenar corretamente produtos químicos utilizados no tratamento observando normas de segurança:
- elaborar tabelas, gráficos e relatórios diversos, relativos aos controles realizados nas atividades rotineiras;
- zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações de tratamento;
- manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Moderada |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Moderado |

- **Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: Operador de Máquinas Pesadas

CBO: Operador de Retroescavadeira – 7151-25
Operador de Motoniveladora – 7151-30
Operador de Pá Carregadeira – 7151-35
Operador de Máquina de Esteira – 7151-25

Descrição Resumida:

Executa trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de máquinas pesadas. Trabalha observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho da máquina. Pode executar pequenos reparos.

Descrição Detalhada:

- executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira e outros veículos pesados;
- operar retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, manjando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
- movimentar terra para construção de estrada, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
- formar aterros e compactá-los;
- efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- operar tratores, quando solicitado, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outras atividades correlatas;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do equipamento;
- realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, das horas horímetro, serviços realizados: itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher ou embarcar em veículo transportador, o equipamento após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------|-------------------------------|-----------------------|---|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Possuir CNH "C" Conhecimento das aplicações da máquina pesada |
|-----------------|-------------------------------|-----------------------|---|



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Experiência | Conhecimento inerente ao cargo | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Cargo /Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CBO: 2392-20

Professor em Educação Especial de DMu (deficiências múltiplas)

Descrição Resumida

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (ciclo I), cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo 1), com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino. Promovem a educação de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial. Executa trabalhos visando elaborar e executar ações de acessibilidade em pessoas portadoras de deficiências.

Descrição Detalhada

- identificar habilidades e necessidades dos portadores de deficiências;
- definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- definir o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas de cada portador de necessidades;
- programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- produzir materiais, considerando as necessidades específicas, educacionais e de acessibilidade;
- estabelecer articulações entre os atendidos, a família e outros que mantenham contato diário ou esporádico;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;



Município de Cravinhos

- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- Orientar os alunos na formulação na implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- Participar da realização da avaliação institucional;
- Realizar pesquisas na área de educação, incluindo uso de tecnologias de informação e Comunicação (TICs);
- Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato ou mediato;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Especialização em Educação Especial |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Formação e Experiência - O exercício destas ocupações requer curso superior na área de educação, com especializações de no mínimo 420 horas na área de educação especial.



Município de Cravinhos

Cargo /Emprego: PROFESSOR I

CBO: 2312-10

Descrição Resumida

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Ciclo I), cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo 1), com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Descrição Detalhada

- Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- Orientar os alunos na formulação na implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- Participar da realização da avaliação institucional;
- Realizar pesquisas na área de educação, incluindo uso de tecnologias de informação e Comunicação (TICs);
- Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato ou mediato;



Município de Cravinhos

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de educação |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

- **Jornada de trabalho: 30(trinta) horas semanais.**

Formação e Experiência - O exercício destas ocupações requer formação de nível superior na área de educação e concurso público, no caso da rede pública.

Cargo / Emprego: **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAAE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;



Município de Cravinhos

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação.
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada.
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais.
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras.
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – MATEMATICA

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;



Município de Cravinhos

- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|--------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|--------|-----------------------|-----------|
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |
|-----------------------|--------|-----------------------|-----------|

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;



Município de Cravinhos

- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – HISTÓRIA

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;



Município de Cravinhos

- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Descrição Resumida



Município de Cravinhos

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educacional;
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência



Município de Cravinhos

próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;

- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – INGLÊS

CBO - 2346-16

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.



Município de Cravinhos

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;



Município de Cravinhos

- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – ARTES

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;



Município de Cravinhos

- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAEE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;



Município de Cravinhos

- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;
- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Resumida

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição Detalhada

- Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica e para as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar;
- Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos;
- Planejar e ministrar aulas/atividades, nas respectivas áreas de atuação, quais sejam: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação



Município de Cravinhos

Física e Arte, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

- Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Espaço de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão – NAAE, ou naqueles identificados e nos localizados fora do espaço escolar;

- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;

- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis às propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;

- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;

- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;

- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação;

- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;

- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral do educando, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo dos educandos, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas;

- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento do educando com necessidades educacionais especiais;

- Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;

- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;

- Observar o comportamento dos alunos no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção, para providências subseqüentes;

- Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si. Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de



Município de Cravinhos

cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade sobremaneira nos Horários de Trabalho Pedagógico.

- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|--|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Na área de atuação, com Registro na Categoria de Classe. |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cargo / Emprego: Recepcionista

CBO: 4221-05

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que não envolvam grau de complexidade, mas sim aquelas destinadas a prestação de informações e coleta de dados.

Descrição Detalhada

- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- atender às chamadas telefônicas anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia, através de softwares específicos (Padrão Office);
- arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades superiores competentes;
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição ele acordo com normas preestabelecidas;
- receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega:



Município de Cravinhos

- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários;
- fazer cálculos simples;
- operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, computadores, impressoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento da concorrência;
- elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades;
- proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
- preencher guias de remessa:
- controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
- manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos:
- colaborar no encerramento do balanço e relatório anual:
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material:
- observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos;
- fazer proceder a distribuição de material, obedecendo as linhas de entrega;
- orientar quanto ao preenchimento de guias de remessa;
- distribuir a entrega de materiais entre veículos disponíveis;
- responsabilizar-se pela higienização e ordem no almoxarifado ou depósito;
- fazer inventário de estoque mensalmente;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura:
- operar micro e terminais de computadores;
- efetuar a preparação de documentos a serem submetidos a microfilmagem ou digitalização;
- efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Nenhuma | Esforço Mental | Nenhuma |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: Secretário de Escola

CBO: 4110-10

Descrição Resumida

Executa trabalhos de Secretariado nas escolas municipais. Controla arquivos, emissão de certificados, controle de alunos e aulas. Emite e controla os históricos escolares, bem como, fazer lançamentos em programa específico das Secretarias Municipal e Estadual de Ensino. Executam tarefas administrativas correlatas. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem o público em geral; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Descrição Detalhada

- executar trabalhos administrativos em geral, além do de controle acadêmico;
- controlar ponto, faltas, atrasos e substituições de professores e demais servidores que trabalham na escola;
- controlar a vida acadêmica do aluno, através de lançamentos em seu histórico e com programa próprio das Secretarias Municipal e Estadual de Ensino;
- emitir e receber atestados, controla arquivos e mantém atualizado todo material da secretaria da escola;
- realizar cotação e compra de materiais, equipamentos e etc.;
- preencher documentos de transferências de alunos, remoção de professores e outros que se fizerem necessário;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo/Emprego: SERVENTE DE ESCOLA

CBO: 5143-20

Descrição Resumida

Executa trabalhos de limpeza das unidades de ensino do município, varrendo, coletando lixo, lavando banheiros e mantendo as salas de aulas limpas. Auxilia



Município de Cravinhos

aos professores, visando manter a ordem nas salas e nos pátios. Auxiliar na entrega da merenda escolar, bem como, na lavagem e higienização dos utensílios utilizados. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada

- executa serviços de varrição das unidades escolares, desde o pátio até as áreas externas;
- limpa e mantém asseados os banheiros;
- limpa as salas de aulas, carteiras e vidros das janelas, bem como, as lousas, visando a utilização pelos professores e alunos nos turnos/dias seguintes;
- auxilia os professores a manter a ordem nas salas de aulas sempre que solicitados;
- auxilia a ordem no pátio e na saída das aulas, quando necessário;
- auxilia na entrega da merenda, bem como, da lavagem e higienização dos utensílios utilizados;
- cumprir o estabelecido no Regimento escolar;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Nenhum |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Em prego: SERVIDOR BRAÇAL

CBO: 5142-25

Descrição Resumida

Executa trabalhos manuais que requerem certo tipo de esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar, etc. Executar tarefas de manutenção em estradas rurais.



Município de Cravinhos

Descrição Detalhada

- executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;
- executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;
- executar trabalhos de carregamento de pesos, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos;
- executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para o transporte, ou ainda usando ferramentas (pá, forca, outros) para o carregamento de carretas ou caminhões;
- executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis, utensílios e do chão;
- executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta;
- percorre as ruas e logradouros acompanhado de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo;
- executa outras atribuições afins.

- Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 anos | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Constante |

- **Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**

- **Cargo / Em prego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CBO: 3222-05

Descrição Resumida

Executar trabalhos de enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico. Controla sinais vitais, afere pressão arterial, aplica medicamentos intravenosos e intramusculares. Banha o paciente e procede a arrumação do quarto sempre que necessário.



Município de Cravinhos

Descrição Detalhada

- executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico;
- observar as prescrições médicas;
- proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço;
- prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;
- cooperar com a administração na unidade em que servir;
- aplicar injeções, soros e vacinas;
- ministrar medicamentos;
- controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R.) e pressão arterial (P.A.);
- efetuar curativo e colher material para exames de laboratório;
- proceder a esterilização de material e instrumental em uso;
- registrar as ocorrências relativas ao paciente;
- manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente:
- administrar inaloterapia;
- comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente havidas na ausência do primeiro;
- cumprir integralmente a jornada de trabalho;
- apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado;
- fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância;
- cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Curso Técnico e Registro no COREM |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo/Emprego: TÉCNICO EM TI E SUPORTE

CBO: 3171-10

Descrição Resumida

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem



Município de Cravinhos

mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

Descrição Detalhada

- monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dado, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede disponibilidade dos aplicativos;
- assegurar o funcionamento do hardware e do software, configurando-os de forma a prover eficiência para os seus usuários;
- garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança (backup) e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;
- atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;
- estudar os objetivos dos programas, analisando as especificações e instruções recebidas para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que serão tratados;
- esquematizar a forma e fluxo dos programas;
- elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a serem tratados;
- converter os fluxogramas em linguagem de máquina, possibilitando sua compilação;
- realizar experiências com amostras, para testar sua validade;
- preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários;
- modificar programas, alterando seu processamento, a sua codificação e demais elementos, visando aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas exigências;
- executar rotinas (query's) em banco de dados para busca de dados;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Curso Técnico em Informática (Hardware e Software) |
| Experiência | Conhecimento inerente ao cargo | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|--------|-----------------------|-----------|
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |
|-----------------------|--------|-----------------------|-----------|

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Emprego: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CBO: 2239-05

Descrição Resumida

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Descrição Detalhada

- avaliar habilidades motoras apresentadas pelo paciente, através de anamnese (entrevista) e aplicação de atividades manuais específicas para diagnóstico e prognóstico;
- trabalhar a família do paciente, entrevistando-a sobre assuntos relativos ao paciente, buscando parceria no tratamento;
- orientar a família do paciente, trocando informações verbalmente e/ou demonstrativamente, para auxílio do tratamento;
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, avaliando as ações desenvolvidas individualmente, possibilitando a reabilitação e/ou habilitação;
- planejar e conduzir programas recreativos e educacionais, supervisionando e orientando à respeito do desenvolvimento neuropsicomotor, viabilizando a aprendizagem e prevenção de atrasos e distúrbios de aprendizagem;
- avaliar acompanhada, e reavaliar os pacientes individualmente, desenvolvendo atividades manuais, promovendo sua independência nas atividades de vida diária e de vida prática;
- planejar, atividades terapêuticas com grupos especiais, promovendo sua independência nas atividades de vida diária e vida prática;
- analisar, prescrever e adaptar as atividades buscando habilitação e/ou reabilitação do paciente;
- fazer relatórios, fornecendo informações de melhoria do quadro do paciente, para retorno à equipe de suporte;
- buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho. etc.;
- comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional;



Município de Cravinhos

- contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam as legislações federal, estadual e municipal;
- cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Especialização em terapia ocupacional |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: BIBLIOTECÁRIO

CBO: 1-91.20

Descrição Resumida

Profissional que executa serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência. Organiza e executa serviços técnicos concernentes à área, em unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos.

Descrição Detalhada

- Tratar e desenvolver tecnicamente recursos informacionais;
- disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;
- desenvolver estudos e pesquisas e ações educativas;
- realizar difusão cultural;
- desenvolver outras atividades afins.
- planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografia e leitores, e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca;



Município de Cravinhos

- executa os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografia e referência, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; organiza fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- compila bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente, exaustivamente ou dentro de um período determinado;
- elabora vocabulário controlado, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para possibilitar a indexação e controle da terminologia específica; orienta o usuário, indicando-lhe as fontes de informações, para facilitar as consultas;
- organiza o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações;
- supervisiona os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- difunde o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público maior interesse pela leitura.
- pode organizar congressos, seminários, concursos e exposições nacionais ou internacionais, apoiando-se em conselhos regionais, associações, federações, para divulgar o avanço das técnicas biblioteconômicas no campo da ciência da informação.
- pode especializar-se em determinado ramo da biblioteconomia.
- pode especializar-se num tipo de biblioteca, segundo a área de interesse do seu acervo, como biblioteca de direito, de ciências sociais, de música ou de filme.
- pode fazer traduções.
- pode dar consultoria sobre os vários serviços técnicos pertinentes ao funcionamento de uma biblioteca ou centro de documentação.
- desenvolver outras atividades afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Curso Superior Completo em Biblioteconomia | Especialização | Registro no CRB |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: MÉDICO VETERINÁRIO

CBO: 0-65.10

Descrição Resumida

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade:

Descrição Detalhada

- Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- elabora e executa projetos agropecuários;
- Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
- Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
- Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
- Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
- Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
- Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
- Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
- Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
- Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
- Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
- Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;



Município de Cravinhos

- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Registro no CRMV |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo/Emprego: ESCRITURÁRIO "A"

CBO: 4110-05

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo, financeiro e processamento de dados, que envolvam certo grau de complexidade, utilizando-se de recursos tecnológicos.

Descrição Detalhada

- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples. anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- datilografar textos usando softwares específicos (Padrão Office), documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia e ou digitalização;
- arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;



Município de Cravinhos

- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários;
- fazer cálculos simples e compostos;
- operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, computadores, impressoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento da concorrência;
- elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades;
- proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
- preencher guias de remessa;
- controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
- manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
- colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
- organizar e coordenar os programas de divulgação do Município no que range aos seus aspectos turísticos, preparando material publicitário e selecionando veículos de comunicação a fim de despertar o interesse do público;
- redigir e digitalizar, ou participar da redação e digitação de correspondências, Pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão, bem como de planilhas de cálculos, implantadas pelos departamentos e autarquias;
- datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material;
- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura e Autarquias;
- orientar aos servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos;
- fazer proceder a distribuição de material obedecendo as linhas de entrega.
- orientar quanto ao preenchimento de guias de remessa;
- distribuir a entrega de materiais entre veículos disponíveis;
- responsabilizar-se pela higienização e ordem no depósito e/ ou ambiente de trabalho;
- fazer inventário de estoque mensalmente;
- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura e autarquias;
- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;



Município de Cravinhos

- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem á incineração, de acordo com normas que regem a matéria;
- executar toda rotina pertinente ás secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documento de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência de servidores da escola, entre outras;
- operar micros, impressoras e terminais de computadores;
- participar da operacionalização da rotina de departamentos diversos dentro da administração;
- efetuar a preparação de documento para serem submetidos a microfilmagem;
- desempenhar atividades com vistas a realização de levantamento aérofotogramétrico;
- efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município;
- promover a classificação de todas as receitas relativas aos tributos diversos;
- cuidar para que as atividades tributárias se desenvolvam dentro dos prazos fixados pelo calendário fiscal;
- proceder a inscrição da dívida ativa;
- elaborar os cálculos de área, valores vencidos e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
- realizar tarefas correlatas ao departamento de controle da inscrição dos contribuintes do ISS;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Noções Básicas de Informática | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Nenhuma |

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: FARMACEUTICO - BIOQUIMICO

CBO: 2234-10

Descrição Resumida



Município de Cravinhos

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais.

Descrição Detalhada

- responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
- controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;
- coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como suas revisões periódicas;
- analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
- elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades Básicas de Saúde;
- avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
- realizar supervisão técnico-administrativa em Unidades da Secretaria Municipal de saúde no tocante a medicamentos e sua utilização;
- realizar treinamento e orientar os profissionais da área;
- dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (fármaco vigilância);
- realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados
- acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário;
- executar manipulação dos ensinamentos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;
- subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Registro no CRF |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |



Município de Cravinhos

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: ELETRICISTA

CBO: 8-54.05

Descrição Resumida

Executa a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos em estabelecimentos industriais e comerciais, edifícios públicos e residências, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar àquela aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e permanente.

Descrição Detalhada

- Estuda o trabalho a ser realizado, consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- Coloca e fixa os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, liga os fios à fonte fornecedora de energia, testa a instalação, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Realiza manutenção e instalação de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
- Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, testa circuitos da instalação, elétricos ou eletrônicos; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executa outras atividades.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Médio Completo | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.



Município de Cravinhos

Cargo / Emprego: ENFERMEIRO PADRÃO

CBO: 2235-05

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de atendimento na área da saúde, escolas, creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

Descrição Detalhada

- elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- coletar e analisar dados sócio - sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelece programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos;
- coordenar as atividades de vacinação;
- elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
- supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
- divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
- participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes;
- planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem;
- participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;
- proceder os registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo em Enfermagem | Especialização | Registro no COREN |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

- **Jornada de trabalho: 30(trinta) horas semanais**

Cargo / Emprego: FISIOTERAPEUTA

CBO: 2236-05

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde e de educação.

Descrição Detalhada

- avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes;
- proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
- programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós-parto;
- requisitar exames complementares, quando necessário;
- orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento e atendimento domiciliar;
- participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- executar outras atribuições afins.



Município de Cravinhos

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Registro no CREFITO |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: JARDINEIRO

CBO: 6-220.10

Descrição Resumida

- Plantar e roçar a grama, repor as plantas (mudas).
- Executar serviços de poda (árvores, jardins e grama).
- Rastelar as praças, fazer a limpeza e preparar os canteiros para o plantio de grama, aplicar adubos (esterco).

Descrição Detalhada

- prepara a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- prepara canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
- faz o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- dispensa tratamentos culturais aos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- efetua a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
- dispensa tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias.
- pode especializar-se em jardinagem de campos de jogos.
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências



Município de Cravinhos

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | Especialização | Nenhuma |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino e Feminino |
| Idade | Superior a 18 anos Inferior a 70 anos | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Nenhum | Esforço Mental | Constante |

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo/Emprego: PSICÓLOGO - CLINICO

CBO: 2515-10

Descrição Resumida

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Descrição Detalhada

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problema de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida Comunitária;
- articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
- realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- realizar análise com os pais responsáveis;
- atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado;



Município de Cravinhos

- promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- prestar orientação aos professores;
- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Participar da elaboração e execução de Políticas públicas de assistência social – preocupadas em promover a emancipação social das famílias e fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros – contribuições no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
- Atuar como trabalhador da assistência social com finalidade básica do fortalecimento dos usuários como sujeitos e direitos e o fortalecimento das políticas públicas;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Formação | Ensino Superior Completo | Especialização | Registro no CRP |
| Experiência | Nenhuma | Sexo | Masculino ou Feminino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Constante |
| Esforço Físico | Moderado | Esforço Mental | Constante |

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: TRATORISTA

CBO: 6410-15

Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de tratores e seus implementos. Proceda a vistoria do trator antes de dar partida. engata o implemento a ser utilizado naquele dia ou hora. Trabalha observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho do trator e implemento. Pode executar pequenos reparos.

Descrição Detalhada

- operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material. roçada de terrenos e limpeza de vias, praias e jardins;



Município de Cravinhos

- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra;
- operar enxada rotativa e sulcador;
- realizar o transporte de adubo e esterco;
- realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|---|
| Formação | Ensino Fundamental Completo | Especialização | Possuir CNH "C" conhecimento da utilização de implementos |
| Experiência | Conhecimento Inerente ao Cargo | Sexo | Masculino |
| Idade | Superior a 18 e inferior a 70 idade | Liderança | Nenhuma |
| Esforço Físico | Constante | Esforço Mental | Moderado |

Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.